



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO 05/2017

(Projeto de Lei nº. 062/17 – PR)

Da Comissão de Justiça e Redação sobre o Projeto de Lei n.º 062, de 27 de abril de 2017, do Poder Legislativo, que “Dispõe sobre o Programa Municipal de Incentivo à Leitura e Literatura e estabelece suas diretrizes.”

Relator: Vereador Jurandir Oliveira

- A proposta que ora chega para o exame deste órgão técnico institui Programa Municipal de Incentivo à Leitura e Literatura e estabelece suas diretrizes.
- Não foram apresentadas emendas neste órgão técnico. É o nosso relatório.
- Cabe registrar que sua proposição encontra amparo na Constituição Federal no seu art. 30, I. Encontra também guardada na LOM, art. 8º, I e art. 181.
- Assim ante a legalidade e constitucionalidade da proposta votamos pela discussão e votação do Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Sessões, 09 de maio de 2017.

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Relator: _____

Praça Rui Barbosa 70 – Centro – Fone (61) 3631-1772 – CEP: 73.801-220 –

Formosa-GO

www.camarafsa.go.gov.br

e-mail: camarafsa@camarafsa.go.gov.br